



CONSELHO FISCAL
TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

Ata nº 003/2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica de Três Lagoas e Selviria - SINTED, os membros do Conselho Fiscal e a contadora do Instituto Sra. Vanessa Amorim Antunes para a reunião extraordinária com a seguinte pauta: **Leitura da Instrução Normativa Nº 001 (um) de três de janeiro de dois mil e dezenove, Leitura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Leitura das Atribuições do Conselho Fiscal – Resolução 001/2015.** Após a leitura da Instrução Normativa foi definido que a partir dos balancetes de 2019, os mesmos serão analisados conforme a Instrução Normativa nº 001, foi verificado que no art. 2º (segundo), inciso XIV (quatorze) – não consta especificamente a folha do Três Lagoas Previdência, foi definido então que o Resumo das Folhas de Pagamento do Três Lagoas Previdência serão suficientes para atender ao inciso. Após entendimento do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – verificou-se que na parte em que trata do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP – dispõe que: “b. Registro dos fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência: as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD) registram as transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, devendo ser reconhecidas nos períodos a que se referem, segundo seu fato gerador, sejam elas dependentes ou independentes da execução orçamentária.” Mas o Três Lagoas Previdência não registra as receitas pelo Regime de Competência na contabilidade e sim pelo Regime de Caixa, pois a Prefeitura Municipal de Três Lagoas faz o reconhecimento da Receita pelo Regime de Caixa. Para que seja possível a Consolidação do Balanço o Três Lagoas Previdência adota o mesmo reconhecimento da Prefeitura. Após lido sobre as Atribuições do Conselho Fiscal decidimos que iremos examinar as Atas de Reuniões do Conselho Administrativo a partir do ano de dois mil e dezoito, Examinar as Licitações, Livros e Documentos do Três Lagoas Previdência. Em relação aos Registros das Receitas em momento oportuno encaminharemos ao Conselho Administrativo ofício solicitando esclarecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Não havendo mais nada a registrar, eu, Luzimara dos Santos Zanini, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Fiscal.

*Luzimara dos Santos Zanini,
Celia Maria Barbosa Pereira, Ana Maria Neves, Eulália Maria Silva.*